



**DESPACHO DO PRESIDENTE
(JUSTIFICATIVA)**

Ao,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Sra. CELINA DA COSTA VIANA.
Diretora do DCLC.

Ante ao **Ofício nº074/2023–SG-CMP** da Secretária Geral, solicitando autorização para realização de termo aditivo de acréscimo no objeto do Contrato Administrativo nº 019/2023-CMP, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de link banda larga de internet, via fibra óptica, com instalação e fornecimento de equipamento sob regime comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas-PA.

Partindo da necessidade de que a Câmara Municipal de Paragominas-CMP possui agora um anexo o qual funciona a Ouvidoria Especial de Combate à Violência Doméstica Contra Mulheres, Crianças e Idosos-CMP, que necessita do fornecimento de internet, com um ponto exclusivo para o prédio, com a finalidade de sanar as dificuldades encontradas na utilização da internet disponibilizada pelo locador.

Considerando o Contrato Administrativo Nº019/2023-CMP, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de link banda larga de internet, via fibra óptica, com instalação e fornecimento de equipamento sob regime comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas-PA, celebrado com a empresa **SEA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.450.139/0001-68**, com valor Global de R\$ 12.047,91 (Doze mil e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), e que a CMP por meio da Ouvidoria tem a obrigação de manter em funcionamento e de forma contínua os serviços ofertados a população de Paragominas.

Tendo em vista que o serviço ora solicitado é de fundamental importância para atender as rotinas administrativas desta Casa Legislativa, no âmbito da Ouvidoria e que o aditivo é tempestivo visto que existe previsão legal na Lei Federal de nº8.666/93.

Assim, **APROVO** e **AUTORIZO** o andamento do processo para o **Primeiro Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo nº 019/2023-CMP**, visando o acréscimo no objeto, no valor do referido Contrato.

Determino:

1. Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para as devidas providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
2. Após, retornem-me os autos para deliberação desta Presidência.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

É o Despacho

Paragominas/PA, 30 de junho de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA